



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

segunda-feira, 3 de junho de 2019

Ano VII - Edição nº 01166 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E433F0E6877D8E29266B803C7EC6DF38

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- AVISO INTIMAÇÃO CONTRARRAZÃO PP 013/2019 - PEÇAS
- DISPENSA DE LICITAÇÃO 082/2019
- PORTARIA GAB. Nº 004/2019 de 20 de maio 2019.
- EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO Nº 0740/2019
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0895/2019
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0908/2019
- TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO SAAE MAC. 018/2019.
- EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº 1020/2019
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0660/2019-D
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 1019/2019

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

Considerando as manifestações de interpor recurso administrativo pela licitante **JEOVANE APARECIDA ZORTEA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.479.197/0001-80 e a interposição das razões recursais recepcionadas no dia 29/05/2019 às 14:39 h; a Pregoeira vem **notificar/intimar os demais licitantes para apresentação de eventual contra-razões**, nos moldes do Artigo 109, I, da Lei nº 8666/93. Informações (77) 98105-8098.

Macaúbas, 03 de junho de 2019.

NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Dispensa



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Resumo de Processo Administrativo, Dispensa Junho/2019.

Processo Administrativo 086/2019

Dispensa de Licitação 082/2019

Homologado 03/06/2019 – Delcione Oliveira Figueiredo

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Contratado: Inovar Construtora Ltda., CNPJ: 25.362.502/0001-93. Objeto: Aquisição de serviços de confecção e instalação de kit de padrão, para instalação de energia elétrica no Poço Tubular da localidade do Canto, de responsabilidade do SAAE-Macaúbas-BA. O preço pela execução total do objeto é de R\$ 1.000,00. Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Projeto Atividade: 2.146 – Operação e Manutenção do Sistema de Água. Elemento de Despesa: 33.90.39.00.50 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Av. Manoel Messias Figueiredo s/nº 1º and. - CEP. 44.500-000
CNPJ 13.792.451/0001-05
Macaúbas - Bahia



PORTARIA GAB. Nº 0004/2019 de 20 de maio 2019.

*Concede Renovação de Licença Unificada
válida por 02 (dois) anos a Extração e
Comercio de Areia Santos LTDA*

O Município de Macaúbas – BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto de Meio Ambiente- INEMA e o Município de Macaúbas - Ba, conforme Resolução CEPRAM Nº 4.327, de 31 de outubro de 2013 e suas alterações; Lei Complementar Nº 140, de 08 de dezembro de 2011; Resolução CONAMA Nº 237, de 19 de novembro de 1997; Decreto Estadual Nº 14.024, de 06 de junho de 2012; Portaria INEMA Nº 11.292, de 13 de fevereiro de 2016 e com fulcro na Lei Municipal 008, de 30 de abril de 2007, Lei Municipal 009, de 30 de abril de 2007 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie e, tendo em vista o que consta no processo SEMMA nº 003/TEC-2019, com Pareceres Técnicos e Jurídicos favoráveis ao pleiteado, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Renovação de LICENÇA UNIFICADA a Empresa Extração e Comercio de Areia Santos LTDA, inscrito no CNPJ nº. 08.996.162/0001-33, localizada no sítio Pajeu, Povoado de Lagoa Grande Macaúbas - BA, para extração e beneficiamento de rocha granítica (brita), com produção bruta de 10,37 m³/h, trecho referente ao Processo DNPM nº 871.554/2014, Coordenadas: S-12°54'07"697 e W-42°36'55"740, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos Condicionantes:

I- Utilizar, no mínimo, 50% da mão-de-obra local no empreendimento, fomentando emprego e renda na região onde se encontra a atividade; II- Fornecer aos funcionários EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), conforme orientação de um profissional em segurança do trabalho, sendo obrigatório o seu uso; III – Manter em condições de uso no local medicamentos e equipamentos, para atendimento de emergência, em caso de acidentes com trabalhadores; IV – Utilizar tecnologia específica e especializada, em área determinada em documentos anexos a esse processo, evitando assim danos ambientais no entorno do empreendimento e nas Áreas de Preservação Permanente - APP; V- Manter as estradas que ligam o empreendimento à sede em boas condições de tráfego, em parceria com o poder Público Municipal, tendo em vista que a empresa utilizará transporte de carga pesada; VI - Apresentar à SEMMA, no prazo de 90 dias, Certificado de Registro junto ao Ministério do Exército para o paiol, acondicionamento e manipulação de material explosivo, caso use esse procedimento na limpeza de área; VII – Deverá executar o Plano de Recuperação das Áreas Degradadas – PRAD-, apresentado à Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, envolvendo as

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Av. Manoel Massias Figueiredo s/n 1º and - CEP. 46.500-000
CNPJ 13.782.461/0001-05
Macaúbas - Bahia

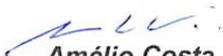


áreas impactadas pela instalação e operação da atividade, correspondente ao processo DNPM nº 871.554/2014; VIII- Elaborar e executar plano de prevenção e minimização da poluição ambiental, adotando procedimentos técnicos adequados, responsabilizando-se por demais danos ambientais decorrentes da atividade epigrafada acima; IX- Elaborar e executar projetos de educação ambiental e financiar ações educativas a serem executadas pela SEMMA, para conscientizar a comunidade do entorno do empreendimento sobre os impactos ambientais da atividade de extração mineral, bem como, as vantagens econômicas e sociais oriundas da referida atividade; X – Executar projetos socioambientais para convivência com o semi-árido, abrindo aguadas ou barragem para beneficiar a população da região do entorno do empreendimento na época da estiagem, como forma de compensação ambiental; XI – Requerer nova Licença ao órgão ambiental competente para qualquer alteração que venha ocorrer na operação da atividade ou por ocasião do vencimento desta licença; XII - Manter esta Licença Ambiental e a documentação relativa ao cumprimento das condicionantes, ordenadas e acessíveis à fiscalização dos órgãos ambientais. **Art. 2.º** - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Estabelece que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual do Meio Ambiente - SISEMA.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito em 20 de maio de 2019.


Amélio Costa Júnior
Prefeito Municipal de Macaúbas

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Av. Manoel Messias Figueiredo s/nº and - CEP. 46.500-000

CNPJ: 13.782.451/0001-05

Macaúbas - Bahia



PORTARIA GAB. Nº 0004/2019 de 20 de maio 2019.

*Concede Renovação de Licença Unificada
válida por 02 (dois) anos a Extração e
Comercio de Areia Santos LTDA.*

O Município de Macaúbas – BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto de Meio Ambiente- INEMA e o Município de Macaúbas - Ba, conforme Resolução CEPRAM Nº 4.327, de 31 de outubro de 2013 e suas alterações; Lei Complementar Nº 140, de 08 de dezembro de 2011; Resolução CONAMA Nº 237, de 19 de novembro de 1997; Decreto Estadual Nº 14.024, de 06 de junho de 2012; Portaria INEMA Nº 11.292, de 13 de fevereiro de 2016 e com fulcro na Lei Municipal 008, de 30 de abril de 2007, Lei Municipal 009, de 30 de abril de 2007 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie e, tendo em vista o que consta no processo SEMMA nº 003/TEC-2019, com Pareceres Técnicos e Jurídicos favoráveis ao pleiteado, **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder Renovação de LICENÇA UNIFICADA a Empresa Extração e Comercio de Areia Santos LTDA, inscrito no CNPJ nº. 08.996.162/0001-33, localizada no sítio Pajeu, Povoado de Lagoa Grande Macaúbas - BA, para extração e beneficiamento de rocha granítica (brita), com produção bruta de 10,37 m³/h, trecho referente ao Processo DNPM nº 871.554/2014, Coordenadas: S-12°54'07"697 e W-42°36'55"740, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos Condicionantes.

Art. 2.º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual do Meio Ambiente - SISEMA.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito em 20 de maio de 2019.


Amélio Costa Júnior
Prefeito Municipal de Macaúbas

Prefeitura Municipal de Macaúbas

		LICENÇA UNIFICADA	
Portaria Gabinete	Nº Processo	Data Portaria	Validade
Nº 0004/2019	003/TEC/LU-2019	20/05/2019	20/05/2021
Empresa/Nome: Extração e Comercio Areia Santos LTDA.		CNPJ/CPF: 08.996.162/0001-33	

O Município de Macaúbas – BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA e a Prefeitura Municipal de Macaúbas, conforme Resolução CEPRAM N°4.327, de 31 de outubro de 2013 e suas alterações; Lei Estadual n° 10.431, de 20 de dezembro de 2006; Decreto N° 14.024 DE 06 de junho de 2012; Resolução CONAMA N° 237, de 19 de dezembro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo SEMMA n° 003/TEC/LU-2019, com Pareceres Técnicos e Jurídicos favoráveis ao pleiteado, **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder Renovação de LICENÇA UNIFICADA a Empresa Extração e Comercio de Areia Santos LTDA, inscrito no CNPJ n°. 08.996.162/0001-33, localizada no sítio Pajeu, Povoado de Lagoa Grande Macaúbas - BA, para extração e beneficiamento de rocha granítica (brita), com produção bruta de 10,37 m³/h, trecho referente ao Processo DNPM n° 871.554/2014, Coordenadas: S-12°54'07"697 e W-42°36'55"740, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos Condicionantes: **I-** Utilizar, no mínimo, 50% da mão-de-obra local no empreendimento, fomentando emprego e renda na região onde se encontra a atividade; **II-** Fornecer aos funcionários EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), conforme orientação de um profissional em segurança do trabalho, sendo obrigatório o seu uso; **III** – Manter em condições de uso no local medicamentos e equipamentos, para atendimento de emergência, em caso de acidentes com trabalhadores; **IV;** – Utilizar tecnologia específica e especializada, em área determinada em documentos anexos a esse processo, evitando assim danos ambientais no entorno do empreendimento e nas Áreas de Preservação Permanente - APP; **V-** Manter as estradas que ligam o empreendimento à sede em boas condições de tráfego, em parceria com o poder Público Municipal, tendo em vista que a empresa utilizará transporte de carga pesada; **VI** - Apresentar à SEMMA, no prazo de 90 dias, Certificado de Registro junto ao Ministério do Exército para o paiol, acondicionamento e manipulação de material explosivo, caso use esse procedimento na limpeza de área; **VII** – Deverá executar o Plano de Recuperação das Áreas Degradadas – PRAD, apresentado à Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, envolvendo as áreas impactadas pela instalação e operação da atividade, correspondente ao processo DNPM n° 871.554/2014; **VIII-** Elaborar e executar plano de prevenção e minimização da poluição ambiental, adotando procedimentos técnicos adequados, responsabilizando-se por demais danos ambientais decorrentes da atividade epigrafada acima; **IX-** Elaborar e executar projetos de educação ambiental e financiar ações educativas a serem executadas pela SEMMA, para conscientizar a comunidade do entorno do empreendimento sobre os impactos ambientais da atividade de extração mineral, bem como, as vantagens econômicas e sociais oriundas da referida atividade; **X** – Executar projetos socioambientais para convivência com o semi-árido, abrindo aguadas ou barragem para beneficiar a população da região do entorno do empreendimento na época da estiagem, como forma de compensação ambiental; **XI** – Requerer nova Licença ao órgão ambiental competente para qualquer alteração que venha ocorrer na operação da atividade ou por ocasião do vencimento desta licença; **XII** - Manter esta Licença Ambiental e a documentação relativa ao cumprimento das condicionantes, ordenadas e acessíveis à fiscalização dos órgãos ambientais. **Art. 2.º** - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito em 20 de maio de 2019.

<p>Amélio Costa Junior Prefeito Municipal</p>	<p>Jurandy Alcântara F. Filho Procurador Jurídico Municipal OAB/BA 8135</p>	<p>Marbenildo Firmino dos Santos Sec. Interino de Meio Ambiente</p>
<p>Obs: Conforme o Art. 204 do regulamento da Lei N.º 7.799/01, aprovado pelo Decreto Estadual N.º 7.967/01, esta LICENÇA AMBIENTAL poderá ter o seu prazo de validade prorrogado, uma única vez por igual período, através de Portaria da PREFEITURA, devendo o Requerimento ser fundamentado pelo interessado, no PRAZO MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS antes do vencimento.</p>		

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Contrato

Extrato Resumido de contrato de Arrendamento N° 0740/2019, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS CNPJ N.º 13.782.461/0001-05 e o Sr. **ALOYSIO ALVES DOS SANTOS**, RG: 01958524 19 SSP/BA e CPF: 038.070.965-15, para o Arrendamento de imóvel, localizado no Povoado de Pajeú, essencial para extração e retirada de cascalho, destinados para recuperação de estradas no interior, deste município de Macaúbas. Valor R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais) Vigência: 01.04.2019 a 31.12.2019.

Extrato Resumido de contrato de Locação N° 0895/2019, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS CNPJ N.º 13.782.461/0001-05 e a Sr. **Mayara Luiza Matos Araújo**, inscrito no RG n°. 1494848104 SSP/BA, e no CPF n°. 044.865.435-05, para o locação de imóvel localizado no Povoado do Açude, essencial para uso da Setor de Gabinete, deste município de Macaúbas. Valor R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) Vigência: 02.05.2019 a 31.12.2019.

Extrato Resumido de contrato de Locação N° 0908/2019, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS CNPJ N.º 13.782.461/0001-05 e o Sr. **Geovan Gomes dos Santos**, inscrito no CPF sob n°. 373.908.487-15, e no RG sob o n°. 723070997 SSP/BA, para o locação de imóvel com área de 250m², localizado na Rua Dr. Manoel Vitorino, S/N, coité, para funcionamento de uma creche, quando na realização de Educação Infantil neste município de Macaúbas. Valor R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais) Vigência: 02.05.2019 a 31.12.2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Resumo de Termo Aditivo Junho/2019.

TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO SAAE MAC. 018/2019.

Processo Administrativo 040/2019

Dispensa de Licitação 039/2019

Contrato SAAE-Macaúbas: 018/2019 de 18/02/2019

Termo Aditivo 03/06/2019– Delcione Oliveira Figueiredo

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Contratado: 2S Consultoria e Treinamento em Segurança do Trabalho Ltda., inscrita no CNPJ, sob nº 31.535.683/0001-05. Cláusula Aditivada: Fica prorrogado o prazo do presente contrato até o dia 18/06/2019, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO N° 1020/2019

Termo de Contrato N° 1020/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com a empresa VALDIMARIO CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.372.846/0001-79, através do Procedimento Licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2019, no valor GLOBAL de R\$ 1.407.227,44 (um milhão, quatrocentos e sete mil, duzentos e sete reais e quarenta e quatro centavos), para contratação de serviços de CONTINUIDADE de construção e adequação da feira livre, recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 0298833-50/2009/MAPA/CAIXA. Vigência: 27.05.2019 à 27.01.2019

Macaúbas, 27 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0660/2019-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da empresa MOTOCAR BAHIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.638.029/0001-07, para aquisição de 01 (uma) MOTOCICLETA ano 2019, 0Km, para o concurso "IPTU Dá Prêmios", do setor de Tributos e Arrecadações, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Comunicação, Ciência e Tecnologia, deste município, no valor estimado de R\$ 10.490,00 (dez mil quatrocentos e noventa reais).

Macaúbas, 27 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 1019/2019

Termo de Contrato N° 1019/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia e a empresa MOTOCAR BAHIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.638.029/0001-07, com sede na Avenida Manoel Novais, 1.499, Centro, Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000, através do processo administrativo de dispensa de licitação nº. 0660/2019-D, com o objeto deste instrumento Referente à aquisição de 01 (uma) MOTOCICLETA ano 2019, 0Km, para o concurso “IPTU Dá Prêmios”, do setor de Tributos e Arrecadações, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Comunicação, Ciência e Tecnologia, deste um município, no valor total de R\$ 10.490,00 (dez mil quatrocentos e noventa reais). Vigência 27.05.2019 a 27.06.2019. Macaúbas, 27 de maio de 2019.
